



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.
PROCESSO 0010114-31.2021.5.18.0003 MANDADO 1
Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de agosto
do ano de 2024, no (a) Rua 135, Q. 33, L. 04, S. Cristiana II
Expansão, Turfada, em cumprimento ao r.
mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:
EXEQUENTE: Anderson Luiz Gomes da Silva
EXECUTADO(A): Gomes e Silva Serv. em Geral,
para garantia da dívida de R\$ 35.889,80, procedi a

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

01 (Uma) Secadora de 50kg, elétrica, azul,
em bom estado, sem marca aparente,
avaliada em R\$ 45.000,00

TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco
mil reais).

Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal

ELISABETE N. T. BITENCOURT

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em

mãos do(a) Sr.(a) Wangney Silva

Cargo: prop, Naturalidade: Bom Jesus de

Est.Civil: casado, C.I. 0597858616 bapa BA

Org.Exp.: SSP/BA, Data Exp.: / /

CPF. 737.503.875-91, Filiação: Cristine Silva

 e

 , domiciliado na Rua 135, 233

L.04, S. Cristine II Expansão, que se obriga a

não abrir mão dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Goiânia-GO, 28 de agosto de 2024

Oficial(a) de Justiça

Depositário(a)

CERTIDAO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrafé.

Goiânia, GO, 20 de agosto de 2024.

Oficial(a) de Justiça

Executado

OBSERVAÇÕES: _____

